



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.095

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1990

ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 16

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4025, datado de 07 de fevereiro do corrente ano, resolve

NOMEAR

MARIA ELIZABETH NOVAES PIMPÃO BERALDERI, em virtude de habilita

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	05
Câmaras Criminais .....	08
Serviço de Preparo .....	09
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	10
Conselho da Magistratura .....	11

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	20
Processo Crime .....	21
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	22
Protesto de Títulos .....	42

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	43
.....	45

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	45
Interior .....	52

##### DIVERSOS

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	66
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	67
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	70
EDITAIS JUDICIAIS .....	

ção em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Mendelândia, Comarca de Colorado.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 17

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33744, datado de 08 de novembro de 1989,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a AUGUSTO ALVES GUIMARÃES, no cargo de Escrivão Distrital de Boa Ventura, Comarca de Pitanga, com proveitos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08/88, nos termos do artigo 40, inciso III, letra a, da Constituição Federal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com o disposto pelo artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 18

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32207, datado de 18 de outubro de 1989,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LOURDES RAUEN DOLIVEIRA, no cargo de Escrivão Distrital de Vila Nova, Comarca de Toledo, com



# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria).  
253-0193 — (Setor de compras)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 5.517,00
Meia página .....	NCz\$ 2.758,00
1/4 de página .....	NCz\$ 1.379,00
1/8 de página .....	NCz\$ 689,00
1/16 de página .....	NCz\$ 344,00
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 55,00

## ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 678,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 1.928,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 678,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 1.928,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	NCz\$ 678,00
Trimestral com remessa postal .....	NCz\$ 1.928,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 8,50
Diário da Justiça .....	NCz\$ 8,50
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 8,50
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 22,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,80
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 1,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	63,00
I.C.M. VOL. VII .....	63,00
I.C.M. VOL. VIII .....	63,00
I.C.M. VOL. IX .....	63,00
I.C.M. VOL. X .....	63,00
I.C.M. VOL. XI .....	63,00
I.C.M. VOL. XII .....	63,00
I.C.M. VOL. XIII .....	63,00
I.C.M. VOL. XIV .....	63,00
I.C.M. VOL. XV .....	63,00
I.C.M. VOL. XVI .....	63,00
I.C.M. VOL. XVII .....	63,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	63,00
I.C.M. VOL. XIX .....	63,00
I.C.M. VOL. XX .....	63,00
I.C.M. VOL. XXI .....	63,00
I.C.M. VOL. XXII .....	63,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	63,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	63,00
I.C.M. VOL. XXV .....	63,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	60,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	22,50
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	22,50
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	22,50
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	22,50
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	34,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	34,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	54,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	54,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	22,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	22,50
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	31,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	32,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; feve- reiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novem- bro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho/89 .....	31,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - julho, agosto, setembro, outubro e novem- bro/89 .....	54,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	134,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLINIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCACIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.



proventos integrais correspondentes ao nível PJ-1, tendo como am para legal o Decreto Judiciário nº 08/88, nos termos do artigo 40, inciso III, letra a, da Constituição Federal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referentes ao plano quinquenal e de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais, de acordo com o disposto pelo artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 19**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36896, datado de 12 de dezembro de 1989,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, a pedido, a FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS, no cargo de Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo, nos termos do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição Estadual, e artigos 138, inciso II e 140, inciso I, da Lei nº 6174/70, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de Triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, nos termos do artigo 171 e seus parágrafos, da mesma Lei; 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de Gratificação de Risco de Vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83 e Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários e em Tempo Integral, tendo por base a maior média percebida em 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 172, da Lei nº 6174/70, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84 e Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça,

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 162**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma comarca, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 163**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**LOTAR**

ANITA ZIPPIN MONTEIRO DA SILVA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE ANDRIGUETTO, a partir de 08 de março de

1989, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior. Curitiba, 06 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 164**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2943, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 165**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2767, datado de 29 de janeiro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, a se afastar do exercício de suas funções no dia 1º de fevereiro do ano em curso, a fim de participar de audiência trabalhista, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ponta Grossa.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 166**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 3053, datado de 31 de janeiro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor WILSSON WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 167**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1869, datado de 15 de janeiro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 15 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 168**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3415, datado de 02 de fevereiro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor ERCÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Brás, para funcionar na Comarca de Arapoti, nos autos sob nº 347/89, de Suscitação de Dúvida, em que figuram como partes Sueli Possatto de Masi e o Juízo de Direito daquela comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz Substituto.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 169**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2197, datado de 18 de janeiro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

CRISTINA CACHUBA e CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL, Agente de Conservação e Oficial Judiciário, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem, em substituição, os cargos em comissão de Secretário do Corregedor da Justiça, símbolo DAS-4 e de Supervisor do Fichário Confidencial da Magistratura, símbolo I-C, a partir de 22 de janeiro do ano em curso, durante as férias de ROSANA CACHUBA, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 170**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 2958, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**PORTARIA N.º 171**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 2627, datado de 25 de janeiro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Comar-  
ca de Faxinal, 60(sessenta) dias de férias alusivas aos 2º perío-  
do de 1988 e 1º período de 1990, a partir de 05 de fevereiro do  
ano em curso.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 172**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 1549, datado de 08 de janeiro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a ELIEL VIEIRA AGUIAR, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 07,  
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02  
(dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, a  
partir de 08 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 240  
da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 173**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
2912, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor LUIZ SEBASTIÃO FAVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cí-

vel da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do exercício de  
suas funções, a fim de participar do XXXII SEMINÁRIO REGIONAL  
DA MAGISTRATURA, no período de 01 a 11 de março do ano em cur-  
so, na Comarca de Apucarana.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 174**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

**C A S S A R**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 16 de feverei-  
ro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1988, do  
Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Cor-  
bélia, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restan-  
te em época oportuna.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

*José Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 175**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
2813, datado de 29 de janeiro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da 1ª Vara  
Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para funcionar na Vara  
Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria  
do Foro Extrajudicial da mesma comarca, nos autos abaixo es-  
pecificados, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz  
Substituto:

01) nº 104/89 - Queixa Crime  
querelante, JOSÉ OTÁVIO VIEIRA  
querelado, FLÁVIO ORESTES GUGELIN

02) nº 219/89 - Queixa Crime  
querelantes, JOSÉ OTÁVIO VIEIRA e VICENTE DE CARLI



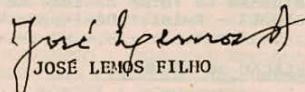
querelado, FLÁVIO ORESTES GUGUELIN

03) nº 06/89 - Queixa Crime

querelante, LUIZ CARLOS D'AGOSTINI

querelado, ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

  
JOSÉ LENÇIS FILHO

PRÉSIDENTE EM EXERCÍCIO

### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

### LOTAR

ISABELLA DE ALMEIDA LIMA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Museu da Justiça, a partir de 28 de setembro de 1989, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1990.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LENZ CESAR, Coordenador do Curso de Especialização em Direito Penal, levado a efeito em convênio com a Universidade Federal do Paraná, faço saber aos Excelentíssimos Senhores Doutores Juizes de Direito interessados, que acham-se abertas as inscrições para 10 (dez) bolsas de estudo a serem distribuídas, preferencialmente, entre Magistrados da Capital, admitindo-se na ausência do interesse destes, Juizes de outras Comarcas, levando-se em consideração o grau de entrada e distância da Capital.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Gabinete do Desembargador HENRIQUE LENZ CESAR até o dia 17/2/90.

Curitiba, 7 de fevereiro de 1990.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

\*\*\* 1 GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª GRUPO DE CAMARAS CIVEIS, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 174/89  
Origem : FÓZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL  
Ação : 543/89 MEDIDA CAUTELAR INCOMINADA  
PROTOCOLO : 30518/89  
IMPETRANTE : JULIO ROCHA NETO  
ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO  
JOSE CID CAMPELO FILHO  
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO  
IMPETRADOS : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FÓZ DO IGUAÇU 1ª VARA CÍVEL  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FÓZ DO IGUAÇU 2ª VARA CÍVEL

LITIS : LYRIO MEZOMO  
ADVOGADO : NILTON LUIZ ANDRASCHKO  
RELATOR : DES. RENATO PEDROSO

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 89/87 NA APELAÇÃO CÍVEL 1350/85  
Origem : PORECATU  
PROTOCOLO : 25422/87  
EMBARGANTES 1 : USINA CENTRAL DO PARANÁ SA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO

JORGE RUDNEY ATALLA  
JORGE WOLNEY ATALLA  
JORGE EDNEY ATALLA  
JORGE SIDNEY ATALLA  
ADVOGADOS : NEWTON JOSE DE SISTI  
FAIZ MASSAD  
RUI BRAZ NEVES RIBEIRO DE ARAUJO  
AIRTON DE ALMEIDA GOES

EMBARGADO 1 : CIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA  
ADVOGADOS : ALIR RATACHESKI  
CARLOS AUGUSTO L BATALHA

EMBARGANTE 2 : CIA RIOGRANDENSE DE ADUBOS CRA  
ADVOGADOS : ALIR RATACHESKI  
CARLOS AUGUSTO L BATALHA

EMBARGADOS 2 : USINA CENTRAL DO PARANÁ SA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO  
JORGE RUDNEY ATALLA  
JORGE WOLNEY ATALLA  
JORGE EDNEY ATALLA  
JORGE SIDNEY ATALLA

ADVOGADOS : NEWTON JOSE DE SISTI  
FAIZ MASSAD  
RUI BRAZ NEVES RIBEIRO DE ARAUJO  
AIRTON DE ALMEIDA GOES  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF  
REVISOR : DES. LUIZ FERROTTI

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 14/89 NA APELAÇÃO CÍVEL 191/88

Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 27627/88  
EMBARGANTE 1 : MINISTERIO PÚBLICO  
EMBARGANTE 2 : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADO : UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
EMBARGADO : GASTÃO DE OLIVEIRA MUNDIZ DA ROCHA  
ADVOGADOS : ROBERTO MALHADO  
LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA  
ELIZABETH HAISI

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. SILVA WOLFF

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 245/89 NOS EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 07/89

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 32569/89  
EMBARGANTE : ESPOLIO DE REINALDO AMADEU TRENTIN  
ADVOGADOS : JOÃO LUIZ DE TOLEDO  
CARLOS FREIRE FARRIA  
EDSON CARLOS DE SOUZA

RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA 136/88

Origem : CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL  
Ação : 674/88 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
PROTOCOLO : 239/3/88  
IMPETRANTE : BANCO SAFRA SA  
ADVOGADO : OILSON ANTONIO TODESCHI  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4ª VARA CÍVEL  
LITIS : PRODUCTA INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA 104/89

Origem : CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL  
Ação : 9321/88 RESCISÃO DE CONTRATO  
PROTOCOLO : 17559/89  
IMPETRANTE : FERNANDO MATIAS  
ADVOGADOS : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
OBILON REINHARDT  
MONICA FRANCO BREZOLIN

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 13ª VARA CÍVEL

LITIS : EDIFICADORA PARANAENSE LTDA  
ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO  
JOSE CID CAMPELO FILHO  
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 170/89

Origem : CURITIBA  
PROTOCOLO : 30198/89  
IMPETRANTE : ARMANDA SABINA LOPES  
ADVOGADO : PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA  
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
LITIS : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADO : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON  
RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

AGRAVO REGIMENTAL 40/89 NA AÇÃO RESCISÓRIA 22/89

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 35930/89  
AGRAVANTE : ODETH ANTUNES DA SILVA  
ADVOGADOS : DAVI DEUTSCHER  
JACOB CHRISTMANN FILHO  
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL 31/89 NA APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME 795/88

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
PROTOCOLO : 10596/89  
EMBARGANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA  
ADVOGADO : ANTONIO MORIS CURY  
EMBARGADO : MILTON ANTONIO PAROLIN E SUA MULHER E OUTROS  
ADVOGADO : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. SILVA WOLFF



ADVOGADO : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO  
 NCZ\$ : 281,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 91/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 168/89  
 Origem : CAMPO MOURAO - 1A VARA CIVEL  
 PROTOCOLO : 32507/89

AGRAVANTE : CURTUME EHELCO DO BRASIL LIDA  
 ADVOGADOS : RONALDO GOMES NEVES  
 CLAUDIO ANTONIO CANESIN  
 CLEUSA CHIMENTAO

AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA  
 NCZ\$ : 635,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 93/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 167/89  
 Origem : CURITIBA - 17A VARA CIVEL  
 PROTOCOLO : 32500/89  
 AGRAVANTE : ADERCI DE OLIVEIRA E SUA MULHER  
 ADVOGADO : RENATO A NIELSEN KANAYAMA  
 AGRAVADO : JAESSON OGG  
 ADVOGADO : IGUACIMIR GONCALVES FRANCO  
 AGRAVADO : ERNESTO PONTONI E SUA MULHER  
 ADVOGADOS : ERNESTO PONTONI FILHO  
 ALIR RATACHESKI  
 NCZ\$ : 524,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 94/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 167/89  
 Origem : CURITIBA - 17A VARA CIVEL  
 PROTOCOLO : 32525/89  
 AGRAVANTE : JAESSON OGG  
 ADVOGADO : IGUACIMIR GONCALVES FRANCO  
 AGRAVADO : ERNESTO PONTONI E SUA MULHER  
 ADVOGADOS : ERNESTO PONTONI FILHO  
 ALIR RATACHESKI  
 NCZ\$ : 929,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 95/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 259/89  
 Origem : ARAUCARIA - VARA CIVEL  
 PROTOCOLO : 32540/89  
 AGRAVANTES : CARLOS SOTO VALBONA  
 MARIA AMENGUAL CALDENTY DE SOTO  
 MARIA DEL CARMEN SOTO NARANJA  
 ALMERINDO FUGANTI  
 ALFREDO JOSE RATTMANN  
 PAULO MAEDER DE MACEDO JUNIOR  
 D'VILLA REAL PARTICIPACOES SC LTDA

ADVOGADOS : DAVI DEUTSCHER  
 LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA

AGRAVADO : ALFRED CHARVET  
 ADVOGADO : MARIA LUIZA A C F CHARVET  
 NCZ\$ : 316,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 97/89 NO RECURSO ESPECIAL 186/89  
 Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 PROTOCOLO : 30276/89  
 AGRAVANTE : JOSE LEONIDAS FERRARINI E SUA MULHER  
 ADVOGADO : MIGUEL LUIZ CONTE  
 AGRAVADO : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA  
 NCZ\$ : 365,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 99/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 250/89  
 Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 PROTOCOLO : 33420/89

AGRAVANTE : GERALDO FELTRIN  
 ADVOGADO : JOSE CARLOS DANTAS PIMENTEL  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS  
 NCZ\$ : 493,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 101/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 237/89  
 Origem : MATELANDIA  
 PROTOCOLO : 31977/89  
 AGRAVANTE : CAETANO BUZINARO SUA MULHER E OUTROS  
 ADVOGADO : KIYOSHI ISHITANI  
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR E OUTRO  
 ADVOGADOS : FLAVIO BUENO  
 ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO  
 NCZ\$ : 339,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 102/89 NO RECURSO ESPECIAL 424/89  
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 PROTOCOLO : 27432/89  
 AGRAVANTE : LINCOLN NEFTON BITTENCOURT FOWLER E OUTROS  
 ADVOGADO : LEONIDAS MACEDO LUYOLA  
 AGRAVADO : ESTADO DO PARANA  
 ADVOGADO : UBIRAJARA AYRES GASPARIN  
 NCZ\$ : 267,95

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO STJ 107/89 NO RECURSO ESPECIAL CIVEL 271/89  
 Origem : PARANAVALI - 1A VARA CIVEL  
 PROTOCOLO : 35928/89  
 AGRAVANTE : SORAYA BRASILIA JORGE  
 ADVOGADOS : MOACYR FERNANDES DE OLIVEIRA  
 PAULO CEZAR FELIPE  
 AGRAVADO : ESPOLIO DE FELICIO JORGE  
 ADVOGADOS : RESTON ABDALLA TAPXURE  
 JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO  
 AGRAVADO : JANDIRA COSTA  
 ADVOGADOS : RESTON ABDALLA TAPXURE  
 JAYME FERNANDES  
 NCZ\$ : 2.626,25

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM - CIVEL 2/90 NO MANDADO DE SEGURANCA 100/89-  
 Origem : CURITIBA  
 PROTOCOLO : 0/90  
 DO : DESEMBARGADOR NUNES DO NASCIMENTO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARA VARA CIVEL  
 INTERESSADOS : ASSOCIACAO RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS DA COOPRAMIL  
 SOCIEDADE RECREATIVA GUAIRACA CLUB

ADVOGADO : ADEMIR SIMOES  
 NCZ\$ : 92,46

CARTA DE ORDEM - CIVEL 3/90 NA Acao RESCISORIA 23/89  
 Origem : CURITIBA  
 PROTOCOLO : 0/90  
 DO : DESEMBARGADOR JOSE MEGER  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI  
 INTERESSADO : BANCO AMERICA DO SUL SA  
 ADVOGADO : TAKEJI SAKAMOTO  
 NCZ\$ : 76,46

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO**

**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**

**RELATÓRIO Janeiro/1990.**

**1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	03	02	02	02	01	03	02	03	02	03	02	03	04	02	03	02	01	03	02	03	03	51
Reparação de Danos	03	02	04	02	04	03	03	02	03	03	02	03	03	03	02	03	03	03	03	03	03	60
Sumaríssimas	03	02	03	02	01	03	03	01	03	02	03	03	02	02	03	01	02	03	03	02	02	49
Execução de Título Extrajudicial	12	10	10	10	12	11	11	11	10	11	10	11	11	12	12	11	11	11	11	12	10	230
Busca e Apreensão	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	63
Protestos, Notificações e Interpeleções	02	02	02	03	03	04	03	03	03	02	03	02	03	02	04	02	03	02	02	04	02	56
Medidas Cautelares	02	02	-	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	01	02	02	02	01	01	-	35
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	04	05	04	05	05	05	05	05	04	05	05	04	05	05	05	05	05	05	05	05	101
Procedimento especial de jurisdição voluntária	01	01	01	01	01	01	-	01	01	01	01	01	-	02	01	01	-	01	01	01	01	19
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	05	07	07	06	06	06	06	07	07	06	07	06	07	06	07	06	06	07	07	07	06	135
Inventários e Arrolamentos	04	05	04	04	04	05	04	05	04	05	04	04	04	04	05	04	04	04	04	04	05	90
Assistência Judiciária	01	02	02	02	02	02	02	01	02	01	-	02	02	02	01	02	01	01	01	03	-	32
Possessórias	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-	01	01	-	02	-	01	-	08
TOTAL	45	42	43	41	44	48	45	44	45	43	42	46	45	45	48	43	41	47	43	49	40	929



**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL - Janeiro/1990.**  
**2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	-	-	02	-	02
Alimentos	10	06	09	10	35
Medidas Cautelares	07	09	09	08	33
Assistência Judiciária	30	29	30	29	118
Diversos	10	10	10	10	40
Separação Judicial	06	07	06	06	25
Separação Consensual	22	24	23	22	91
Divórcio por Conversão	18	21	12	16	67
Divórcio Consensual	08	09	08	08	33
Divórcio-Proc.Ordin.	02	03	03	03	11
<b>TOTAL</b>	<b>113</b>	<b>118</b>	<b>112</b>	<b>112</b>	<b>455</b>

**DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**  
**RELATÓRIO MENSAL - Janeiro/1990.**  
**2º GRUPO: 1ª a 4ª Varas da Fazenda**

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	05	05	05	05	20
Ordinários	09	06	07	09	31
Desapropriações	-	-	01	-	01
Mandado de Segurança	03	04	03	04	14
Palácias	03	03	04	04	14
Concordatas	-	-	-	-	-
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	02	02	01	01	06
Assistência Judiciária	-	02	01	01	04
Medidas Cautelares	04	05	03	04	16
Diversos	01	02	01	01	05
<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>27</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>111</b>

**Divisão do Conselho da Magistratura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO**  
**Nº 01/90**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

**FAZ SABER**, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 142-89-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de SANTA ELIZA, Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.  
 Bel. Deryllis Lopes Vellizo  
 Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/90.**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 09-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de GOIOXIM, Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repunante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.  
 Bel. Deryllis Lopes Vellizo  
 Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 04/90.**

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 10-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de MARQUINHO, Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repunante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.  
 Bel. Deryllis Lopes Vellizo  
 Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça



CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 24-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO LUIZ D'ESTE Comarca de entrância inicial de CHOPINZINHO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da insc rição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifi cado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 25-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de DOIS IRMÃOS, Co marca de entrância inicial de CHOPINZINHO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da insc rição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifi cado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 07/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 29-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de PARANAPOEMA, Co marca de entrância inicial de PARANACITY.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da insc rição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifi cado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 08/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 39-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de PALMEIRINHA, Co marca de entrância intermediária de GUARAPUAVA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da insc rição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certifi cado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça



EDITAL DE CONCURSO Nº 09/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 49-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de RIO NOVO, Comarca de entrância inicial de RESERVA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

(Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilógrafo o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 10/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 50-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO LUIZ, Comarca de entrância final de LONDRINA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

(Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilógrafo o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 11/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 51-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de LONDRINA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

(Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilógrafo o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 12/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 70-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de SENGES.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

(Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilógrafo o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 13/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador



Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 72-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de PRIMEIRO DE MAIO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Bastelli Munhoz, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Daryllis Lopes Vailro Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 14/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 77-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de IMBAU, Comarca de entrância intermediária de TELÉMACO BORBA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Bastelli Munhoz, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Daryllis Lopes Vailro Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 15/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 93-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de ALECRIM, Comarca de entrância inicial de CURITIBA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Bastelli Munhoz, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Daryllis Lopes Vailro Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 16/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 98-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de BENTÓPOLIS, Comarca de entrância inicial de JAGUAPITÁ.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Bastelli Munhoz, (Maura Régia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Daryllis Lopes Vailro Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 17/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 99-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de BARÃO DE LUCENA, Comarca de entrância intermediária de NOVA ESPERANÇA.



O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Óffícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Regia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Válio  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 18/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 100-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de UNIFLOR, Comarca de entrância intermediária de NOVA ESPERANÇA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Óffícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Regia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Válio  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 19/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 102-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de RIO DA PRATA, Comarca de entrância Inicial de REALEZA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes

documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Óffícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Regia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Válio  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 20/90

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 103-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância Inicial de CURIOVA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Óffícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Regia V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Válio  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 21/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 105-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de CEL. DOMINGOS SOARES, Comarca de entrância INTERMEDIÁRIA DE PALMAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite



com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o Interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Vellozo  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 22/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 106-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de PADRE PONCIANO, Comarca de entrância intermediária de PALMAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Vellozo  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 23/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 107-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de FRANCISCO FREDE RICO TEIXEIRA GUIMARÃES, Comarca de entrância intermediária de PALMAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Vellozo  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 24/90

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 113-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de MANDAGUAÇU.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Vellozo  
Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

**ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO**  
Secretário do Tribunal de Justiça  
EDITAL DE CONCURSO Nº 25/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 116-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SANTO REI, Comarca de entrância inicial de CAMPINA DA LAGOA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).



se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício.

ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça, EDITAL DE CONCURSO Nº 26/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 120-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de BARREIRO, Comarca de entrância inicial de ORTIGUEIRA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício.

ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça, EDITAL DE CONCURSO Nº 27/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 123-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de PIRATÓ DO SUL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício.

ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça, EDITAL DE CONCURSO Nº 28/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 130-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de IÇARA, Comarca de entrância intermediária de ASTORGA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Bel. Daryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício.

ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça, EDITAL DE CONCURSO Nº 29/90.

O Bacharel ROMEUI FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 132-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SANTO ANTONIO DO PALMITAL, Comarca de entrância inicial de MARILÂNDIA DO SUL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa. (06.02.90).



do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 30/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 139-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SANTA BÁRBARA, Comarca de entrância Inicial de SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA EDITAL DE CONCURSO Nº 31/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 146-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de NOVA BILAC, Comarca de entrância intermediária de NOVA ESPERANÇA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 32/90.

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 153-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância Inicial de IPIRANGA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 33/90

O Bacharel ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 155-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de BELA VISTA, Comarca de entrância intermediária de CAPANEMA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Veilho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEY FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça



EDITAL DE CONCURSO Nº 34/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 163-89-A , e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prozo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão da la. Vara Criminal da Co - marca de entrância intermediária de UMUARAMA.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscricão, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar e presente EDITAL. Eu, Maura Regina V. Bastelli Munhoz, (Maura Regina V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Vellozo, (Bel Deryllis Lopes Vellozo) Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 35/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 167-89-A , e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prozo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO VICENTE, Co marca de entrância intermediária de PEABIRU.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscricão, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar e presente EDITAL. Eu, Maura Regina V. Bastelli Munhoz, (Maura Regina V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Vellozo, (Bel Deryllis Lopes Vellozo) Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 36/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au

tos de Preenchimento de Cartório nº 170-89-A , e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prozo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de BARRAÇÃO.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscricão, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro do mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar e presente EDITAL. Eu, Maura Regina V. Bastelli Munhoz, (Maura Regina V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Vellozo, (Bel Deryllis Lopes Vellozo) Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 37/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 171-89-A , e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pe lo prozo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de JANGADA, Comar ca de entrância inicial de IPORÁ.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Di retor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscricão, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Esta do, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta com posta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) ates tado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonado res de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cin co (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consan guíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Subs tituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endere ço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o re querimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografar e presente EDITAL. Eu, Maura Regina V. Bastelli Munhoz, (Maura Regina V. Bastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. Bel Deryllis Lopes Vellozo, (Bel Deryllis Lopes Vellozo) Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça em exercício

ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça EDITAL DE CONCURSO Nº 38/90.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por de terminação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos au tos de Preenchimento de Cartório nº 01-90-A , e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxilia res da Justiça, no uso de suas atribuições legais.



**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de Quedas do Iguaçu.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possua idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repunante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Da do e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (06.02.90).

Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Regia V. Rasbelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Civil**

RELAÇÃO Nº 47

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

**DESPACHO VICE-PRESIDENTE**

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 7/88, DE MEDIANEIRA.** Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS. - Adv.: Benedito Xavier da Silva e Cidália de Souza Silva. - Réu: Celso Maciel Lemes. - Adv.: Aider Bogoni. - **DESPACHO:** Cumpra-se o v. acórdão. 6 de fevereiro de 1990. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO Nº 48

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

**VISTA ÀS PARTES**

**AO AUTOR E AO RÉU PARA FALAREM SOBRE A CONTA.**

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 10/87, DE ALTO PIQUIRI.** Autor: Nilton Roberto Barbosa. - Adv.: Ailton Stropa Garcia e Jeovahrley de Souza. - Réu: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. - Adv.: Luiz Alberto Rego Barros e Claro Américo Guimarães Sobrinho. - **TOTAL GERAL:** NCz\$ 2.362,61 (dois mil trezentos e sessenta e dois cruzados novos e sessenta e um centavos), equivalente a 138,19 BTN.

**AOS RÉUS PARA FALAREM SOBRE CERTIDÃO - 5 (CINCO) DIAS.**

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3/88, DE CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL.** Autor: Luiz Mehl Neto. - Réus: Leni Aparecida Chaves Fernandes (por si e representando seus filhos menores). - Adv.: Adilson Gabardo.

RELAÇÃO Nº 49

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**VISTA ÀS PARTES**

**AO APELANTE - CINCO DIAS.**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 2920/89 DE JACAREZINHO - CÍVEL.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Adv.: Lincoln Fagundes. Apelado: Wilson Aparecido Conti.

**AO AGRAVANTE - CINCO DIAS.**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 859/89 DE PARANAGUÁ.** Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Cláudio Xavier Petryk. Agravado: Jeremias Alves & Cia. Ltda.

**AO APELANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS.**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 145/89 DE CTBA - 6ª. VARA CÍVEL.** Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Adv.: Carlos Fernando Correa de Castro e Edula Wille Posniak. Apelado: João Piazza Filho e sua mulher.

RELAÇÃO N. 50

\*\*\* PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS \*\*\*

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.**

**MANDADO DE SEGURANCA 38/89**  
Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - 1A CIVEL  
Acao : 33/89 REINTEGRACAO DE POSSE  
PROTOCOLO : 2303/89  
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE MANDIRITUBA  
ADVOGADO : IVETE M.C. DA ROCHA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : MARILVA URSULINA NICHELLE  
SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO GABRIEL DA VIRGEM DOLOROSA  
ADVOGADO : MARILENE TREVISAN  
RELATOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

**MANDADO DE SEGURANCA 103/89**  
Origem : CURITIBA - 21A VARA CIVEL  
Acao : 498/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 7879/89  
IMPETRANTE : BOZANO SIMONSEN S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
ADVOGADOS : EGAS DIRCEU MONIZ DE ARAGAO  
IDEVAN JOHNSON  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : VALOREM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.  
ADVOGADO : DAVI DEUTSCHER  
RELATOR : JUIZ PACHECO ROCHA

**MANDADO DE SEGURANCA 120/89**  
Origem : CENTENARIO DO SUL  
Acao : 254/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 9199/89  
IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : OSVALDO GIMENES  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : ALMIR MORAES DE OLIVEIRA  
ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA  
RELATOR : JUIZ TADEU COSTA

**MANDADO DE SEGURANCA 131/89**  
Origem : CENTENARIO DO SUL  
Acao : 200/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 9188/89  
IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : OSVALDO GIMENES  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : MAXIMINO PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

**MANDADO DE SEGURANCA 134/89**  
Origem : CENTENARIO DO SUL  
Acao : 253/89 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL  
PROTOCOLO : 9205/89  
IMPETRANTE : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : OSVALDO GIMENES  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

**MANDADO DE SEGURANCA 149/89**  
Origem : SAO MATEUS DO SUL  
Acao : 240/82 REINTEGRACAO DE POSSE  
PROTOCOLO : 9951/89  
IMPETRANTES : OSNY RIBEIRO DA SILVEIRA  
PROCOPIO RIBEIRO  
ADVOGADO : FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA  
IMPETRADO : DR. JUIZ DE DIREITO  
LITIS : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA - DER/PR  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI

**34/89 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL NA APELACAO CIVEL 1248/89**  
Origem : CASCAVEL - 2A VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 8733/89  
EMBARGANTES : AGROPECUARIA FREI MIGUEL LIMITADA  
DANIEL DRIESSEN  
CARLOS HENRIQUE VERAN  
ADVOGADOS : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO  
YVES CONSENTINO CORDEIRO  
EMBARGADO : BANCO ITAU S/A  
ADVOGADOS : WILSON CARLOS KUHN  
ELTON SCHEIDT PUPO  
ANTONIO CELESTINO TONELOTO  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI  
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

**36/89 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL NA APELACAO CIVEL 420/89**  
Origem : CURITIBA - 21A VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 9219/89  
EMBARGANTE : FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS  
ADVOGADOS : GERMANO VILHENA DE ANDRADE  
LUIZ CARLOS CHECOZZI  
EMBARGADO : EDUARDO LAKOMY  
ADVOGADOS : FAURLLIM NAREZI  
FRANCISCO CARLOS DUARTE  
RELATOR : JUIZ ACCACIO CAMBI  
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

**38/89 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL NA APELACAO CIVEL 2256/89**  
Origem : SANTO ANTONIO DA PLATINA  
PROTOCOLO : 9656/89  
EMBARGANTE : BANCO ITAU S/A  
ADVOGADOS : FERNANDO A. PRAZERES  
ANTONIO CELESTINO TONELOTO  
ELTON SCHEIDT PUPO  
ADMIR RIBEIRO  
EMBARGADO : JOAO CESAR DOS SANTOS E SUA MULHER  
ADVOGADOS : CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO  
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO  
RELATOR : JUIZ MARANHÃO DE LOYOLA  
REVISOR : JUIZ TADEU COSTA

**41/89 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL NA APELACAO CIVEL 2276/89**  
Origem : CURITIBA - 18A VARA CIVEL  
PROTOCOLO : 10360/89  
EMBARGANTE : NELIDA RODRIGUES SAMPAIO HEIDEMANN  
ADVOGADOS : OSMAR NODARI